

PORTARIA Nº 988 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Converte em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a favor de PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA SALTO VERMELHO SPE LTDA, referente ao potencial hidráulico PCH Salto Vermelho I.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 10, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica das categorias de PCH E UHE em corpo de água de domínio do Estado de Mato Grosso,

Considerando o Parecer Técnico N° 899/2022, de 18 de novembro de 2022 do processo SIGA N° 1464/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA SALTO VERMELHO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.591.026/0001-26, na seção do rio Vermelho, UPG: P-02– Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Salto Vermelho I, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraída:

I - das vazões apresentadas na tabela do Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante.

II – das vazões apresentadas na tabela do Anexo III, destinadas a vazão remanescente no trecho de vazão reduzida.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de geração de energia do aproveitamento hidrelétrico PCH Salto Vermelho I, no Município de Salto do Céu, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas do eixo do barramento: 15°03'30,0" de latitude sul e 58°02'19,00" de longitude oeste (Sistema SIRGAS 2000);

II - nível d'água máximo normal a montante: 350 m;

III - nível d'água máximo maximorum: 352,6 m;

IV - áreas inundadas dos reservatórios no nível d'água máximo normal: 0,39 km²;

V - vazão máxima turbinada: 9,40 m³/s;

VI – número de turbinas: 2;

VII – vazão nominal unitária: 4,70 m³/s;

VIII - Vazões Remanescentes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR): conforme anexo II.

IX - Vazão média de longo termo: 6,11 m³/s;

Art. 3º As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), acompanhada de estudo técnico específico fundamentado, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 4º A Outorga objeto desta Portaria:

I - tem prazo de validade até **18 de novembro de 2027**, e

II – Esta outorga poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, nos casos que determinam a Lei n.º. 11.088, de 09 de março de 2020, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

Art. 5º As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas por esta Secretaria, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei no 9.984, de 2000.

Art. 6º Os parâmetros de monitoramento das vazões deverão ser de acordo com a Resolução Conjunta n.º 03, de 03/08/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Nacional de Águas – ANA, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2010, seção 1, p. 124, v. 147, n. 201.

Art. 7º A Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos, objeto desta Portaria, poderá ser revista:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos previstos no art. 18, do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 8º Esta Outorga não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo declarado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º Fica revogada a Portaria n.º 014 de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de novembro de 2022.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO ISérie de Vazões Médias Mensais (m³/s) afluentes à PCH Salto Vermelho I – 226 Km².

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Min	13,83	14,64	12,95	14,25	11,08	9,32	7,16	7,05	8,54	6,88	8,44	12,55
Méd	7,6034	8,4894	8,7736	7,4839	6,2363	5,2094	4,4715	4,0602	4,2681	4,415	5,6131	6,7792
Máx	3,54	3,77	2,26	2,34	2,5	2,41	1,54	1,44	1,89	1,43	2,71	2,98
Q_{mlt}	6,11		Q_{95%}	2,96								

ANEXO II

Vazões referentes a usos consuntivos a serem subtraídas das vazões

Naturais médias mensais afluentes PCH Salto Vermelho I.

Ano	2018	2023	2028	2033	2038	2043	2048	2053
Vazão (m³/s)	0,1644	0,2104	0,2563	0,3023	0,3483	0,3942	0,4402	0,4862

ANEXO III

Vazões Mínimas Remanescentes a serem mantidas no TVR – Trecho de Vazão Reduzida.

MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/s)	0,7603	0,8489	0,8774	0,7484	0,6236	0,5209	0,4472	0,4060	0,4268	0,4415	0,5613	0,6779

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 21/11/2022
as 11:11:49.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **SVE2Z1D14** e o código CRC **3B3CFD6E**.
